



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº 45/2021-CPAN/UFMS, DE 8 DE JULHO DE 2021.**

**CAMPUS DO PANTANAL – UFMS  
COMISSÃO ESPECIAL  
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CAMPUS DO PANTANAL – UFMS, instituída pela PORTARIA Nº 26-GAB/CPAN/UFMS, DE 5 DE JULHO DE 2021 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd/Progep Nº 1/2021-PROGRAD/PROGEP/UFMS, DE 22 de fevereiro de 2021; nos Editais Conjunto de Retificação nº 2 e 3/2021 - Prograd/Progep UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>CORUMBÁ/MS</b>					
CPAN	Educação Física	01	20	Matutino e Vespertino	Doutorado

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

**2.1 Auxílio Alimentação:**

- I - 20h: 229,00  
II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**



3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá enviar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, atualizado, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

-cópia do diploma de graduação em Educação Física, e

-cópia do título de doutor em Educação Física ou áreas afins (Educação ou Ciências da Saúde ou Ciências do Esporte ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Movimento Humano) ou da ata da defesa do doutorado;

- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Educação Física, e

- cópia do título de mestre em Educação Física ou áreas afins (Educação ou Ciências da Saúde ou Ciências do Esporte ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Movimento Humano) ou da ata da defesa do mestrado.

- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

-cópia do diploma de graduação em Educação Física, e

- cópia do certificado de especialista em Educação Física ou áreas afins (Educação ou Ciências da Saúde ou Ciências do Esporte ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Movimento Humano) ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

**3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### 4.1 **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;



f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), no dia **12/07/2021** para candidatos com a titulação de **doutorado**; **das 8h às 11h (inscrições recebidas fora desse período serão indeferidas)**

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se **no dia 13/07/2021** para candidatos com a titulação de **Mestrado**; das 8h às 11h (inscrições recebidas fora desse período serão indeferidas); mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpan.ufms.br/>

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 14/07/2021**, **candidatos com o título de especialista**; das 8h às 11h (inscrições recebidas fora desse período serão indeferidas); mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpan.ufms.br/>

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço: <https://cpan.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado o edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **15/07/2021**, no endereço: [https://cpan.ufms.br](https://cpan.ufms.br/) e no Boletim Oficial da UFMS.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos. Para todas as fases presenciais é obrigatório o uso de máscara e o seguimento de protocolos de higienização para o controle da pandemia da Covid-19, conforme Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 - Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 21/07/2021 às 8h e a **divulgação** no endereço eletrônico: <https://cpan.ufms.br/>

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia 21/07/2021 às 8h15min na sala 19, na Unidade II do CPAN/UFMS, com duração máxima de 3h.

6.4. A prova didática será realizada no dia 27/07/2021 às 8h na sala 19, na Unidade II do CPAN/UFMS (A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início);

6.5 A apreciação de títulos será realizada no dia 27/07/2021, após o término da prova didática.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 04/08/2021, no endereço eletrônico: <https://cpan.ufms.br/>

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:



- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

**7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **07/12/2021**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 2 Cronograma do edital Prograd/Progep Nº 1/2021 . O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-reitoria de Graduação e de Gestão de Pessoas.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Fundamentos e métodos de ensino do atletismo na Educação Física escolar.
2. Pesquisa Científica em Educação Física.
3. Educação Física na escola, Aprendizagem Motora e Saúde.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRACHT, V. **Educação Física e ciência: cenas de um casamento (in)feliz**. 3º ed. Ijuí: Unijuí, 2007.

DARIDO, S.C. **Cadernos de Formação: conteúdos e didática de educação física**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

DARIDO, S.C.; RANGEL, I.C.A. **Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

GALLAHUE, L. D.; OZMUN, C. J. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos**. 3 ed. São Paulo: Phorte Editora, 2005.

MAGILL, R. A. **Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações**. São Paulo: Blucher, 2000.

MATTHIESEN, S. Q. **Atletismo na escola**. Maringá: Eduem, 2014.

MATTHIESEN, S. Q. **Atletismo – teoria e prática**. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007.



MOLINA NETO, V.; TRIVIÑOS, A.N.S. (Org.) **A pesquisa qualitativa na Educação Física: alternativas metodológicas**. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 1999.

NAHAS, M. V. **Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo**. 7. ed. Florianópolis: Ed. do autor, 2017.

PALMA, A.P.T.V.; OLIVEIRA, A.A.B.; PALMA, J.A.V. **Educação física e a organização curricular: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio**. 2. ed. Londrina: EDUEL, 2010.

RANGEL, I.C.A. **Educação física na infância**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

SAVIANI, N. **Saber escolar, currículo e didática: problemas da unidade conteúdo/método no processo pedagógico**. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2003.

SANTOS, S.G. **Métodos e técnicas de pesquisa quantitativa aplicada à educação física**. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2011.

THOMAS, J. R.; NELSON, J. K.; SILVERMAN, S. J. **Métodos de pesquisa em atividade física**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Corumbá-MS, 8 de julho de 2021.

Prof. Deyvid Tenner de Souza Rizzo

**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Tenner de Souza Rizzo, Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2661287** e o código CRC **40369888**.

### CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco,1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

